



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO


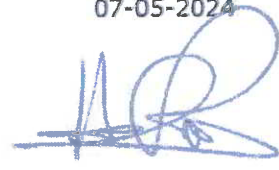
<b>ASSUNTO:</b> Minuta do Protocolo de Colaboração com a Associação de Cultura e Desporto "O Sótão" – Conferência sobre Futebol de Praia, intitulada "Como criar valor no e/ou para o Futebol de Praia?" – maio 2024	<b>INFORMAÇÃO N.º:</b> 44/SAFD/2024
	<b>NIPG:</b> 6523/24
	<b>DATA:</b> 2024/05/07

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Manuel António Águeda Sequeira

<p><b>DESPACHO:</b> Concordo. À Reunião</p> <p>07-05-2024</p>  <p>Orlando Rodrigues Vereador da Câmara Municipal da Nazaré</p> <p>À Reunião 07-05-2024</p>  <p>Manuel António Sequeira Presidente da Câmara Municipal da Nazaré</p>	<p><b>CHEFE DE DIVISÃO:</b></p> <p>À Dra. Paula Veloso Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente.</p> <p>07-05-2024</p>  <p>Helena Pola Chefe da Divisão Administrativa e Financeira</p>
---	---

**VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:**

Exmo. Senhor

Vereador da Área do Desporto da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando que a Associação de Cultura e Desporto “O Sótão” pretende realizar uma Conferência sobre Futebol de Praia, intitulada “Como criar valor no e/ou para o Futebol de Praia?”, no Cineteatro da Nazaré, no próximo dia 29 de maio de 2024;

Considerando que se trata de uma iniciativa que pretende dinamizar o futebol de praia na comunidade escolar, uma vez que os alunos do Agrupamento de Escolas da Nazaré serão convidados a assistir à sessão;

Considerando que estarão presentes, enquanto oradores, personalidades que têm pautado a sua intervenção em prol do desenvolvimento da modalidade, como por exemplo João Saraiva (Madjer), coordenador do Futebol de Praia da Federação Portuguesa de Futebol;

Considerando que acolher uma ação de formação desta natureza constitui uma excelente oportunidade para a promoção da modalidade desportiva, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente alunos, familiares, adeptos da modalidade, técnicos, comunicação social e comunidade educativa;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta do Protocolo de Colaboração (que segue em anexo) seja deliberada em reunião da Câmara Municipal da Nazaré.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior  
07-05-2024

Dino Casimiro





## MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que a Associação de Cultura e Desporto "O Sótão" pretende realizar uma Conferência sobre Futebol de Praia, intitulada "Como criar valor no e/ou para o Futebol de Praia?", no Cineteatro da Nazaré, no próximo dia 29 de maio de 2024;

Considerando que se trata de uma iniciativa que pretende dinamizar o futebol de praia na comunidade escolar, uma vez que os alunos do Agrupamento de Escolas da Nazaré serão convidados a assistir à sessão;

Considerando que estarão presentes, enquanto oradores, personalidades que têm pautado a sua intervenção em prol do desenvolvimento da modalidade, como por exemplo João Saraiva (Madjer), coordenador do Futebol de Praia da Federação Portuguesa de Futebol;

Considerando que acolher uma ação de formação desta natureza constitui uma excelente oportunidade para a promoção da modalidade desportiva, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente alunos, familiares, adeptos da modalidade, técnicos, comunicação social e comunidade educativa;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

Atendendo ao disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Entre:

O **Município da Nazaré (MN)**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo Presidente, Manuel António Águeda Sequeira, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

A **Associação de Cultura e Desporto "O Sótão" (ACD "O Sótão")**, pessoa coletiva n.º 505 886 073, com sede na Avenida Manuel Remígio, Edifício Varandas da Nazaré, loja 15 cave, 2450-107 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, João Francisco Martins Ferreira, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:



## Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização da Conferência sobre Futebol de Praia, intitulada "Como criar valor no e/ou para o Futebol de Praia?", a realizar-se no dia 29 de maio de 2024, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante e após a sua execução.

## Cláusula Segunda

1. Ao Município da Nazaré (MN) compete:

A. Promoção do Evento

- a) Divulgar, em 2 (dois) momentos distintos, a realização da Conferência sobre Futebol de Praia, nas redes sociais do MN;
- b) Imprimir 20 (vinte) cartazes da conferência, em formato A3, após o envio, por parte da ACD "O Sótão", do documento com as artes finais aos serviços do MN;
- c) Ceder à ACD "O Sótão" o sistema de som, instalado no Cineteatro da Nazaré, com microfones sem fios (3 ou 4 unidades) e tripés;
- d) Ceder à ACD "O Sótão" o sistema de vídeo projeção, instalado no Cineteatro da Nazaré, para as 'eventuais' apresentações.

B. Instalações

- a) Ceder à ACD "O Sótão" o Cineteatro da Nazaré, no dia 29 de maio de 2024, até ao início das atividades, de âmbito cultural, previstas para o mesmo dia.

C. Recursos Humanos

- a) Garantir os funcionários necessários, para as montagens e desmontagens inerentes à conferência, nomeadamente 1 (um) técnico de multimédia - para garantir o funcionamento da sessão - e 1 (um/a) assistente operacional - para efetuar a limpeza antes, durante e após a sessão;
- b) Garantir os funcionários necessários para articular, entre o MN e a ACD "O Sótão", as responsabilidades assumidas pelo MN.

D. Material Logístico

- a) Ceder à ACD "O Sótão" 5 (cinco) cadeirões almofadados para oradores/preletores (a serem colocados em palcos);
- b) Ceder à ACD "O Sótão" 1 (uma) mesa, para ser colocada em palco;
- c) Ceder à ACD "O Sótão" 1 (um) púlpito, para ser colocado em palco.

E. Licenças e Autorizações

- a) Dispensar a exigência das licenças que são da sua responsabilidade emitir, nos seguintes termos:
  - i. Assegurar a emissão de certidão equivalente à Licença Especial de Ruído;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



- ii. Assegurar a emissão de certidão equivalente à Licença de Publicidade, numa instalação municipal;
- b) A certidão referida nas subalíneas anteriores será emitida pela Divisão Administrativa e Financeira da autarquia.

### **Cláusula Terceira**

1. À Associação de Cultura e Desporto "O Sótão", compete:
  - A. Além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades (não assumidas pelo Município da Nazaré) relacionadas com a Conferência sobre Futebol de Praia;
  - B. Garantir a segurança do evento, o seguro de responsabilidade civil [que, conforme informação prestada, tem a seguinte identificação: Apólice do Seguro de Responsabilidade Civil do ACD "O Sótão" - RC65710634 (SEGURADORA - Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.)] e as demais licenças necessárias à realização da conferência em questão (não descritas na alínea E. Licenças e Autorizações, da cláusula segunda);
  - C. Ficar sob a responsabilidade, durante o dia da conferência, de todo o material cedido pelo Município da Nazaré, até à sua devolução aos funcionários do Município;
  - D. Aplicar as medidas de autoproteção, desenvolvidas pela Câmara Municipal da Nazaré e aprovadas para o Cineteatro da Nazaré;
  - E. Respeitar os Regulamentos de Gestão e de Segurança do Cineteatro da Nazaré;
  - F. Colaborar, dentro das disponibilidades da associação, com as atividades desenvolvidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos, dirigentes e atletas;
  - G. Articular com o Município da Nazaré toda a decoração do Cineteatro da Nazaré, bem como os espaços publicitários, para efeitos de publicidade institucional - caso se aplique.

### **Cláusula Quarta**

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

### **Cláusula Quinta**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

### **Cláusula Sexta**

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 4 (quatro) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada, em reunião da Câmara Municipal, no dia \_\_\_\_ .05.2024.

Nazaré, \_\_\_\_ de maio de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal

---

Manuel António Águeda Sequeira

O Presidente da Direção da Associação de Cultura e Desporto "O Sótão"

---

João Francisco Martins Ferreira

## DECLARAÇÃO

Fidelidade - Companhia de Seguros, S. A., com sede no Largo do Calhariz n.º 30, em Lisboa, declara para os devidos efeitos que foi efetuado um contrato de Seguro nos termos abaixo mencionados.

**Tomador do Seguro:** ASSOCIAÇÃO CULTURA E DESPORTO O SOTAO

**Segurado:** ASSOCIAÇÃO CULTURA E DESPORTO O SOTAO

**Local do Risco:** CINETEATRO DA NAZARÉ

**Âmbito Territorial:** Portugal

**Tipo de Seguro:** Responsabilidade Civil

**Apólice:** RC65710634

**Data Início:** 2024-05-29

**Duração:**  Um ano prorrogável por novos períodos de um ano

Temporário, até 30-05-2024

**Atividade:** Ação de Formação de Futebol de Praia - Cineteatro da Nazaré

**Limite de Indemnização:** 50.000,00 €

**Cond. Gerais Aplicáveis:** 032 - Responsabilidade Civil Exploração - Organização de Eventos

**Âmbito de Cobertura:** Conforme disposto nas Condições Gerais, Especiais e Particulares da Apólice

**Cond. Especiais Aplicáveis:**

099 – RC Patronal

100 – Proprietário de Imóvel

101 – Proteção Jurídica – Nível I

102 – Proteção Jurídica – Nível II

**Motivo da Declaração:** Ação de Formação de Futebol de Praia - Cineteatro da Nazaré

**Validade da Declaração:**  Até

30 dias

A presente declaração é válida, apenas, se o prémio de seguro se encontrar pago. A presente declaração deixa de ser válida, em caso de cessação, por qualquer causa que seja, da Apólice acima indicada.

Lisboa, 3 de maio de 2024

Pela Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.

*Leonor Pereira 71648*

(Nº Func. e Assinatura)

Ana Filomena Salvado  
(Direção Negócio Empresas)



## Fwd: Candidaturas às Atividades de Caráter Pontual - Associação de Cultura e Desporto "O Sótão" 2024

Dino Casimiro <dino.casimiro@cm-nazare.pt>  
Para: SAFD - Município da Nazaré <saafd@cm-nazare.pt>

13 de março de 2024 às 10:30

----- Forwarded message -----

De: ACD O SÓTÃO <acdsotao@gmail.com>

Date: quarta, 13/03/2024 à(s) 09:01

Subject: Candidaturas às Atividades de Caráter Pontual - Associação de Cultura e Desporto "O Sótão" 2024

To: Walter Chicharro <walter.chicharro@cm-nazare.pt>, Manuel Sequeira <manuel.sequeira@cm-nazare.pt>, Carlos Cristão <carlos.cristao@cm-nazare.pt>, Dino Casimiro <dino.casimiro@cm-nazare.pt>, Tiago Barbosa <tiago.barbosa@cm-nazare.pt>

Cc: João Francisco Martins Ferreira <jfranciscomf@gmail.com>, Joaquim Vagos <joaquim.vagos@sapo.pt>, Ricardo Emanuel Martins Ferreira <ricardo\_83@icloud.com>

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Dr. Walter Chicharro

Vem por este meio a Associação de Cultura e Desporto "O Sótão" (ACD "O Sótão") submeter, junto de Vossa Excelência, as candidaturas às atividades pontuais, que queremos desenvolver durante a época desportiva de 2024. É importante realçar que se tratam de um conjunto de intenções/planos, que estarão sujeitas/os ao conjugar de vários fatores, para que os eventos/acontecimentos, em questão, possam mesmo a vir ser realizados - por exemplo, número mínimo de participantes, disponibilidade de espaços desportivos e/ou outros, calendarização das entidades que tutelam a modalidade, etc. Isto significa que a ACD "O Sótão" está a candidatar-se a todas as atividades inseridas no seu planeamento de 2024, para perceber qual poderá ser o apoio facultado pela Câmara Municipal da Nazaré; embora, possam surgir alterações às datas ou até mesmo cancelamentos, pelos motivos identificados acima.

Abaixo deixaremos a listagem dos eventos/acontecimentos, cujas candidaturas correspondentes seguem em anexo:

- **Atividades de futebol de praia com os alunos do Agrupamento de Escolas da Nazaré** (dias 10 e 17 de abril de 2024 - a partir das 14H30 - Campos Anexos ao Estádio do Viveiro - 'Jordan Santos' - Futebol de Praia);
- **Conferência sobre Futebol de Praia – “Como criar valor no e/ou para o Futebol de Praia?”** (dia 29 de maio de 2024 - a partir das 15H - Cineteatro da Nazaré);
- **Torneio 24H/Jogos de Futebol de Praia** (dias 31 de maio, 1 e 2 de junho de 2024 - Campos Anexos ao Estádio do Viveiro - 'Jordan Santos' - Futebol de Praia);
- **6ª & 7ª Jornadas da Divisão de Elite de Futebol de Praia - 2024** (dias 1 e 2 de junho de 2024 - Estádio do Viveiro - 'Jordan Santos' - Futebol de Praia);
- **Torneio Internacional Jovem de Futebol de Praia - ACD "O Sótão"** (dias 26, 27 e



- 28 de junho de 2024 - Campos Anexos ao Estádio do Viveiro - 'Jordan Santos' - Futebol de Praia);
- **9ª Jornada da Divisão Nacional de Futebol de Praia - 2024** (dia 29 de junho de 2024 - Estádio do Viveiro - 'Jordan Santos' - Futebol de Praia);
  - **Torneio de Futevolei - ACD "O Sótão"** (dia 6 de julho de 2024 - Campos Anexos ao Estádio do Viveiro - 'Jordan Santos' - Futevolei);
  - **Torneio de Penaltis e Livres Diretos - ACD "O Sótão"** (dia 27 de julho de 2024 - Campos Anexos ao Estádio do Viveiro - 'Jordan Santos' - Futebol de Praia).

Estes são apoios fundamentais para o sucesso do projeto desportivo da ACD "O Sótão", sobretudo no que respeita os escalões de formação.

**NOTA:**

1. Apesar do planeamento pormenorizado, apelamos à tolerância de Vossas Excelências, sobre eventuais ajustes que possam ser feitos no futuro, que, naturalmente, serão comunicados com a antecedência devida.

Desde já agradecemos imenso todo o apoio prestado à Associação de Cultura e Desporto "O Sótão", fazendo votos de que estas possam ser solicitações com o respetivo apoio da autarquia que preside.

Aguardamos pela resposta com a brevidade possível.

Com os melhores cumprimentos,

P'lo Presidente  
João Francisco Ferreira  
A. C. D. "O Sótão"  
[acdsotao@gmail.com](mailto:acdsotao@gmail.com)





Sem vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)



**Dino Casimiro**  
*Técnico Superior*  
*Setor da Atividade Física e do Desporto*  
Município da Nazaré | Câmara Municipal  
Av. Vieira Guimarães n.º 54, 2450 - 951 Nazaré  
Tlm.: +351 964 448 770 | Tel: +351 262 550 010  
[cm-nazare.pt](http://cm-nazare.pt)

---

**8 anexos**

-  **Formulario\_Atividade\_Pontual\_2024\_Torneio\_Futevolei\_ACD\_Sotao\_julho\_2024.pdf**  
275K
-  **Formulario\_Atividade\_Pontual\_2024\_Jornada\_9\_Divisao\_Nacional\_Futebol\_de\_Praia\_2024\_29\_junho.pdf**  
255K
-  **Formulario\_Atividade\_Pontual\_2024\_Torneio\_Internacional\_Jovem\_Futebol\_de\_Praia\_2024.pdf**  
282K
-  **Formulario\_Atividade\_Pontual\_2024\_Torneio\_Penaltis\_& Livres\_Diretos\_Futebol\_de\_Praia\_julho\_2024.pdf**  
262K
-  **Formulario\_Atividade\_Pontual\_2024\_Jornadas\_6\_&\_7\_Divisao\_Elite\_Futebol\_de\_Praia\_2024.pdf**  
255K
-  **Formulario\_Atividade\_Pontual\_2024\_Torneio\_24\_Horas\_Jogos\_Futebol\_de\_Praia\_junho\_2024.pdf**  
281K
-  **Formulario\_Atividade\_Pontual\_2024\_Conferencia\_Futebol\_de\_Praia\_maio\_2024.pdf**  
257K
-  **Formulario\_Atividade\_Pontual\_2024\_Atividade\_AEN\_Futebol\_de\_Praia\_abril\_2024.pdf**  
256K







### CÁLCULOS

#### CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A EVENTOS DESPORTIVOS

#### IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO

<b>DESIGNAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO</b> Conferência sobre Futebol de Praia - Como criar valor no e-lou para o Futebol de Praia?	<b>DATA</b> INÍCIO 29/5/2024 FIM 29/5/2024	<b>LOCAL</b> Nazaré	<b>TIPO DE APOIO</b> Logístico
---	---	------------------------	-----------------------------------

TIPO MÁX. 10 %	LOCALIZAÇÃO MÁX. 10 %	POPULAÇÃO ALVO MÁX. 10 %		Nº DE ATLETAS PARTICIPANTES MÁX. 20 %	
		IDADE MÁX. 5 %	SEXO MÁX. 5 %	Tipo de Modalidade	

#### TURISMO / ECONÓMICO - MÁX. 50 %

Nº DE DIAS DE PROVA MÁX. 12,5 %	ALOJAMENTO MÁX. 7,5 %	REFEIÇÕES MÁX. 5 %	ÂMBITO MÁX. 7,5 %	RETORNO MEDIÁTICO MÁX. 17,5 %

#### BONIFICAÇÕES - MÁX. 18 %

APOIO LOGÍSTICO MÁX. 2 %	Nº DE EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL MÁX. 2 %	SAZONALIDADE MÁX. 2 %	CARIZ SOCIAL MÁX. 10 %	ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA MÁX. 2 %

0,00% (0,00%) (0,00%) (0,00%)

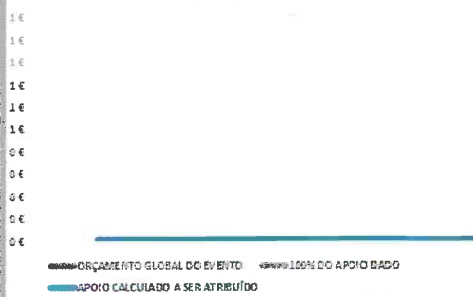
#### RESULTADO DA PERCENTAGEM DE APOIO TOTAL

**0,0%**

#### RELATÓRIO PRÉ - EVENTO

ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO  
 35% DO ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO  
 100% DO APOIO DADO  
 PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA **0,0%**  
 PENALIZAÇÃO  
 APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO

#### Análise Pré - Evento





Seguro Novo Apólice Nº: RC65710634

Cliente Nº: 0007859134

A aceitação do seguro aqui proposto só pode ser considerada desde que todos os campos da proposta sejam respondidos na íntegra. Tratando-se de uma alteração a seguro já em vigor apenas são de preenchimento obrigatório os campos relativos aos dados a alterar.

As Condições Gerais RC Exploração - Org. Eventos, nº 032, estão disponíveis no site [www.fidelidade.pt](http://www.fidelidade.pt), nas Agências e Mediadores da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.

## TOMADOR DO SEGURO

Nome: ASSOCIAÇÃO CULTURA E DESPORTO O SOTAO  
Morada: Av Manuel Remigio Edificio Varandas Nazare Loja 15 Cave  
Localidade: Nazare  
Nº de Contribuinte / NIPC: 505886073

Código Postal: 2450-106

## SEGURADO

Nome: O Tomador do Seguro

## DADOS DA APÓLICE

Data Início: 2024-05-29 Hora Início: 00:00:00 Data Termo: 2024-05-30  
Duração: Temporário  
Periodicidade de Pagamento: Anual Conta Cobrança Nº: 75425  
Forma de Pagamento: Normal

## COBERTURAS/GARANTIAS, FRANQUIAS E CAPITALS

Cobertura(s)	Franquia por sinistro	Limite de responsabilidade por sinistro / período de vigência
Resp. Civil Geral-Conferência, Congresso, Simpósio	10,00 % dos Prej. Ind., Mín 175,00 € e Max 750,00 €	50 000,00 €

## CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO

Prémio Total Único: 73,44 €

## INFORMAÇÃO ESPECÍFICA DE RC EXPLORAÇÃO

Atividade, coisa ou animal donde emerge a responsabilidade que se pretende segurar:

Conferência, Congresso, Simpósio

Número de Participantes: 350

Local do risco:

Morada: CINETEATRO DA NAZARÉ  
NAZARÉ

Localidade: NAZARE

Código Postal: 2450-208

## INFORMAÇÃO GENÉRICA

Já se verificou, em relação aos riscos a segurar, qualquer sinistro que originasse a reclamação de uma indemnização?

 Sim  Não

Existe ou existiu, relacionado com os riscos a segurar, algum processo judicial?

 Sim  Não

Seguro Novo Apólice Nº: RC65710634

Cliente Nº: 0007859134

No caso de resposta afirmativa aos quesitos anteriores queira especificar:

---

---

Possui outros seguros na Companhia?

Sim  Não

No caso de resposta afirmativa, indique os ramos e os respetivos números de apólice:

---

---

## OBSERVAÇÕES

---

---

---

---

---

---



Seguro Novo Apólice Nº: RC65710634

Cliente Nº: 0007859134

## TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

### A - INFORMAÇÕES

- Os dados pessoais facultados no presente documento, bem como os demais dados pessoais que tenham sido ou venham a ser fornecidos ao Segurador em qualquer outro suporte, diretamente ou por intermédio de outrem, ou que tenham sido gerados pelo Segurador, quer no âmbito de contactos prévios quer na celebração, execução, renovação ou cessação do contrato ou operação de seguro ou que tenham resultado das mesmas e respeitantes quer a tomadores do seguro, segurados, beneficiários ou seus representantes e ainda a sinistrados ou a terceiros e seus representantes, doravante "**Dados Pessoais**", serão tratados pelo Segurador, entidade responsável pelo tratamento dos dados, para as finalidades enumeradas no ponto 3, abaixo.

O Segurador poderá proceder à recolha de informação respeitante ao titular que seja relevante para a avaliação do risco a segurar e fixação das condições contratuais do seguro, junto de fontes acessíveis ao público, organismos públicos, associações do setor ou empresas especializadas, para complementar ou confirmar a informação facultada pelo titular, no âmbito da finalidade de gestão da relação pré-contratual e contratual de seguro.

Nos contactos telefónicos estabelecidos entre o titular dos dados e o Segurador, no âmbito da atividade que desenvolve, o Segurador procede à gravação das chamadas, mediante prévia informação ao titular dos dados e com o seu consentimento, para gestão da relação pré-contratual e contratual, designadamente, como meio de prova de informações ou instruções transmitidas e, bem assim, para melhoria dos serviços oferecidos ou contratados e, ainda, para controlo da qualidade dos mesmos. As gravações de chamadas serão conservadas pelo Segurador pelos períodos indicados nas deliberações da Comissão Nacional de Proteção de Dados que definem os princípios aplicáveis ao tratamento de dados de gravação de chamadas, nomeadamente, a Deliberação n.º 1039/2017.

- O Encarregado de Proteção de Dados Pessoais designado pelo Segurador pode ser contactado, por escrito, para:
  - Encarregado de Proteção dos Dados Pessoais - Largo Calhariz 30, 1200-086 Lisboa;
  - [epdp@fidelidade.pt](mailto:epdp@fidelidade.pt)
- Os Dados Pessoais serão conservados pelo Segurador pelo período de duração da relação contratual e até ao decurso do prazo legal de prescrição das obrigações emergentes do contrato de seguro, atendendo aos prazos também a seguir indicados, sem prejuízo do dever de manutenção dos Dados Pessoais necessários à invocação da prescrição após o decurso do prazo da mesma.

Finalidade	Fundamento de Licitude	Prazo de Conservação
Gestão da relação pré-contratual e contratual de seguro, incluindo controlo da qualidade dos serviços prestados	Diligências Pré-Contratuais e Contratuais  Interesse legítimo do responsável pelo tratamento de avaliação de riscos propostos e de nível de qualidade do serviço	Até decurso do prazo legal de prescrição de todas das obrigações emergentes do contrato de seguro após o termo deste
Desenvolvimento e Customização (Personalização) de Produtos	Interesse legítimo de desenvolvimento de atividade do responsável pelo tratamento	Até ao termo de um ano sobre o final da relação contratual
Marketing	Consentimento	Até ao termo de um ano sobre o final da relação contratual
Cumprimento de Obrigações Legais, incluindo perante Autoridades (designadamente supervisoras, regulatórias, fiscais), controlo de gestão e ações de prevenção e combate à fraude	Cumprimento de obrigação jurídica  Interesses legítimos de controlo da atividade do responsável pelo tratamento, incluindo prevenção de perdas por fraude  Para declaração, exercício ou defesa de direitos em processo judicial	Prazo legal aplicável em cada momento para cada Obrigação Legal a cumprir  Até ao decurso do prazo de prescrição ou caducidade para o exercício de direitos

- Os Dados Pessoais poderão ser tratados por outras entidades a quem o Segurador tenha subcontratado o seu processamento e bem assim pelos seus resseguradores e co-seguradores. Os Dados Pessoais poderão, ainda, ser tratados por outros seguradores no quadro da regularização de sinistros.

Para efeitos das finalidades descritas e em cumprimento de obrigação legal, os Dados Pessoais poderão ser transmitidos a autoridades judiciais, administrativas, de supervisão ou regulatórias, e ainda às entidades, nomeadamente de tipo associativo, como seja a Associação Portuguesa de Seguradores, que enquadrem ou realizem, licitamente, ações de compilação de dados, ações de prevenção e combate à fraude, estudos de mercado ou estudos estatísticos ou técnico-atuariais.

- O titular dos Dados Pessoais tem direito a solicitar ao Segurador, mediante pedido escrito dirigido ao Encarregado de Proteção dos Dados Pessoais:
  - O acesso, nos termos e condições legalmente previstos, aos Dados Pessoais que lhe digam respeito e que sejam objeto de tratamento

Seguro Novo Apólice Nº: RC65710634

Cliente Nº: 0007859134

pelo Segurador;

- A correção ou atualização de Dados Pessoais inexatos ou desatualizados que lhe respeitem;
  - O tratamento de Dados Pessoais em falta quando aqueles se mostrem incompletos;
  - O apagamento, nos casos especificamente previstos na lei, de Dados Pessoais que lhe digam respeito;
  - A limitação, verificadas as condições previstas na lei, do tratamento de Dados Pessoais no que lhe diga respeito.
- Mediante pedido escrito, dirigido ao Encarregado de Proteção dos Dados Pessoais, o titular dos Dados Pessoais tem, ainda, direito a:
- Retirar o consentimento prestado, quando o tratamento de dados se fundar, apenas, em consentimento;
  - Opor-se ao tratamento por motivos relacionados com a sua situação particular, quando o tratamento de dados se fundar em interesse legítimo do responsável pelo tratamento.
  - Receber do Segurador, em formato digital de uso corrente e leitura automática, os dados pessoais que lhe digam respeito e que tenham sido, por si, fornecidos, tratados por meios automatizados com fundamento:

(a) em consentimento prestado pelo titular dos dados ou,

(b) em contrato celebrado,

podendo solicitar, por escrito, a respetiva transmissão diretamente para outro responsável, sempre que tal se mostre tecnicamente possível.

O titular dos Dados Pessoais pode, ainda, solicitar, ao Encarregado de Proteção dos Dados Pessoais, informação mais detalhada, designadamente sobre as finalidades, fundamentos de licitude e prazos de conservação e, bem assim, apresentar-lhe reclamações sobre o modo como os seus Dados Pessoais são tratados, sem prejuízo de o poder fazer, também, junto da Autoridade competente.

6. O fornecimento, ao Segurador, dos Dados Pessoais a que se reporta a presente informação, para além de decorrer do cumprimento de obrigações legais, constitui requisito necessário para as diligências pré-contratuais e, bem assim, para a celebração do contrato de seguro e sua execução, pelo que, na eventualidade de os mesmos não serem facultados ao Segurador, o contrato não poderá ser por este aceite.
7. No âmbito dos processos de subscrição e renovação de contratos ou operações de seguro o Segurador poderá recorrer a soluções de tomada de decisão por meios automatizados que se mostram necessários para a celebração e execução do contrato ou operação de seguro respetivos, com recurso à informação, respeitante ao tomador do seguro ou segurados, obtida no quadro da gestão da relação contratual ou pré-contratual das quais poderá decorrer tomada de decisões em matéria de condições contratuais aplicáveis na subscrição ou renovação. O titular dos Dados Pessoais pode, ainda, solicitar, ao Encarregado de Proteção dos Dados Pessoais, informação mais detalhada sobre a lógica subjacente aos processos em causa, no quadro da subscrição e renovação de contratos, nomeadamente, sobre a informação tida em conta, para a tomada de decisões exclusivamente automatizadas e o modo como a mesma integra o processo de tomada de decisão. Em todos os casos em que o Segurador proceda à tomada de decisões exclusivamente baseada em tratamento automatizado de dados, os processos respetivos integrarão, pelo menos, mecanismos que confirmam ao titular dos dados a possibilidade de: (i) manifestar o seu ponto de vista; (ii) contestar a decisão; e (iii) solicitar e obter do Segurador intervenção humana no processo de revisão tomada de decisão.

## B - CONSENTIMENTO

### 1. O titular dos dados autoriza o Segurador:

- a) a tratar os Dados Pessoais por si facultados ao Segurador ou por este recolhidos, quer no âmbito ou em consequência de contactos prévios estabelecidos para obtenção de informações tendentes à contratação de um seguro, quer decorrentes de relação de seguro mantida com o Segurador, para realização de ações comerciais e de marketing, incluindo o desenvolvimento e oferta de novos produtos:

 Sim  Não

- b) a fornecer os seus dados a empresas do Grupo do qual o Segurador faz parte, podendo solicitar, para o efeito, ao Encarregado de Proteção dos Dados Pessoais, os dados de identificação das entidades que, em cada momento, integram o referido Grupo, sendo assegurada a sua confidencialidade, utilização em função do objeto social dessas empresas e compatibilidade com os fins de recolha:

 Sim  Não

- c) a que lhe sejam enviadas, diretamente ou por empresa subcontratada, comunicações para efeitos de marketing direto, ou qualquer outra forma de prospeção ou de ações promocionais, relativas aos produtos ou serviços do Segurador, através de correio eletrónico, serviços de mensagens (SMS, EMS ou MMS) ou outros tipos de aplicações similares, podendo, a todo o tempo e sem qualquer custos, recusar o envio daquelas comunicações, mediante comunicação dirigida ao Encarregado de Proteção de Dados Pessoais para os contactos indicados acima:

 Sim  Não

**Seguro Novo Apólice Nº: RC65710634**

**Cliente Nº: 0007859134**

## DECLARAÇÕES

Declaro que me foram prestadas as informações pré-contratuais legalmente previstas, tendo-me sido entregue, para o efeito, o documento respetivo, para delas tomar integral conhecimento, e bem assim que me foram prestados todos os esclarecimentos de que necessitava para a compreensão do contrato, nomeadamente sobre as garantias e exclusões, sobre cujo âmbito e conteúdo fiquei esclarecido.

Declaro, ainda, ter sido informado pelo Segurador do dever de lhe comunicar com exatidão todas as circunstâncias que conheça e razoavelmente deva ter por significativas para a apreciação do risco, bem como das consequências do incumprimento de tal dever.

Declaro, também, que dou o meu acordo a que as Condições Gerais e Especiais, se as houver, aplicáveis ao contrato me sejam entregues no sítio da Internet indicado.

Confirme se respondeu a todas as questões. Se tiver sido outra pessoa a responder a este formulário, não assine sem confirmar que todas as respostas são exatas.

Outras Declarações/Informações relevantes, que possam influir na apreciação do risco proposto:

Local e Data

Assinatura do Tomador do Seguro ou Representante Legal